

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 039/2015

Institui o dia Municipal da
Celebração Cristã e da outras
providencias.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu sanciono a
seguinte lei municipal:

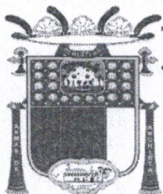
Art. 1º. Fica instituído o **dia municipal da Celebração
Cristã** a ser comemorado anualmente no primeiro sábado de setembro.

Parágrafo único: a data mencionada no “caput” refere-se ao
evento “**Celebrai Cristo Vive**”, que passará a constar no calendário
oficial de eventos do município de Anchieta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 01 de outubro de 2015.

Geovane Meneguelle Louzada dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa criar o dia municipal do cristã a ser comemorado uma vez por ano, sempre no primeiro sábado de setembro. A referida data será marcada pelo evento Celebrai Cristo Vive que é a junção de religiosos evangélicos e católicos unidos para Cristo. O evento tem o objetivo de propagar Cristo independente da religião.

Sendo assim, por toda matéria acima exposta, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Ulisses Guimarães, 01 de outubro de 2015.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos
Vereador